

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES MARCA PHOENIX-LUFERCO UTILIZADAS NOS LABORATÓRIOS DA ETA/PALÁCIO DAS ÁGUAS E ETE/RIO PRETO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos LTDA, por inexigibilidade, para execução de **serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves de sua marca utilizadas no laboratório da estação de tratamento de água (ETA/Palácio das Águas) e no laboratório da estação de tratamento de esgoto (ETE/Rio Preto)**, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e peças necessárias.

2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Equipamento	Modelo	TOTAL	Patrimônio
1	Autoclave Automática	AV-75 Plus	1	5795
2	Autoclave Manual	AV-75	1	2672
3	Autoclave Manual	AV-75	1	10150

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Manutenção em autoclave:

- Serviço de manutenção preventiva das três autoclaves;
- Serviço de manutenção corretiva na Autoclave AV-75 patrimônio 10150;
- Substituição das peças e componentes a seguir (se necessário):
 - Uma Válvula de Segurança AV/AVP Cod. 11893 SE-061.23.02.01.094 Conf. ET-041.
 - Duas Válvulas Controladoras linha AV, Cod. 03019152.
 - Um manômetro.
 - Rele Est Solido Monof 5-32V DC 40A Dissip. Calor, Cod. 02050024.
- Demais informações sobre os serviços estão contidas no orçamento 025/00993.



4. GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços executados deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de aceitação pela fiscalização do SeMAE, período em que a CONTRATADA fica responsável por refazer às suas custas os serviços, bem como indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por eventuais danos e prejuízos causados em decorrência do objeto contratado.

Constatados vícios de qualidade ou desempenho insuficiente no funcionamento do equipamento, após a instalação e no prazo de vigência da garantia, pelo não atendimento da performance mínima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, deverá a CONTRATADA, mediante conserto ou manutenção corretiva, sanar as falhas verificadas.

Descumpridas pela CONTRATADA as obrigações previstas, sujeitar-se-á ela às sanções previstas na Lei 14.133/21, após a comprovação do inadimplemento mediante regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

Os equipamentos deverão ser identificados com plaquetas contendo as informações do fabricante (marca, modelo, nº. de série, patrimônio).

Prazo de execução será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho e pedido de compra por parte da CONTRATADA.

Endereço de realização dos serviços de manutenções preventivas na Autoclave modelo AV-75 Plus patrimônio 5795 e na Autoclave modelo AV-75 patrimônio 2672:

- ETA Palácio das Águas
Rua Antônio de Godoy, nº 2181
Jardim São Paulo
São José do Rio Preto/SP
CEP 15.061-000.

Endereço de realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva na Autoclave modelo AV-75 patrimônio 10150:

- ETE Rio Preto
Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 4,5
Zona Rural
São José do Rio Preto – SP
CEP 15.048-000

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos equipamentos pela fiscalização do SeMAE.

As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os itens solicitados e deverão conter o número do contrato e do processo junto ao SeMAE, bem como a respectiva modalidade de licitação.



As notas fiscais/faturas que apresentarem informações incorretas serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação e aceitação pelo SeMAE.

São José do Rio Preto, 30 de janeiro de 2025.

Assinam o original

Rodolfo Miglioli Badial

Gestor de Saneamento - Biólogo
Departamento de Sistema de Água

Vanessa Sayuri Sato

Gestora de Saneamento - Bióloga
Departamento de Sistema de Esgoto

